



# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018.

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

**OBJETO:** Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, através do Sr. **PAULO ROBERTO OLEGÁRIO VIEIRA**, portador do CPF sob o nº 008.301.737-22 e do RG sob o nº 1357806 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tarcilio Wanderley, S/N, Centro, São José dos Espinharas – PB, CEP 58.723-000.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha- PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

**VALOR MENSAL R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**

**VALOR GLOBAL R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Terezinha - PB, 01 de fevereiro de 2018.

**TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2018

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **PAULO ROBERTO OLEGÁRIO VIEIRA**, CPF: 008.301.737-22.

**OBJETO:** Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Convênio n.º 01/2018/Secretaria de Estado do Governo da Paraíba/Gerência Executiva da Defesa Civil e PMSM, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

**VALOR MENSAL R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**

**VALOR GLOBAL R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**

**VIGÊNCIA:** 01/02/2018 À 01/06/2018

**DATA E ASSINATURA:** Santa Terezinha – PB, 01 de fevereiro de 2018, **TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal e Contratado.

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 08/2018 AO CONTRATO N.º 40301/2014 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08.882.524/ 0001 – 65 e **VIGA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 14.575.353/0001-24.

### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar o Contrato originário nº 40301/2014, de 12/08/2014, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com o disposto no art. 57 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisíveis, estranho à vontade das partes.

#### DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 40301/2014 em 06(seis) meses, prorrogando – se o seu término até o dia 01 de agosto de 2018.

#### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 40301/2014, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Santa Terezinha– PB, 01 de fevereiro de 2018, **TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal e **Maxwell Brian Soares de Lacerda**, empresa Contratada.